

**EDITAL DE 01 DE OUTUBRO DE 2020**  
**DISCIPLINAS EM OFERTA ESPECIAL 2020.2 – JULHO A DEZEMBRO**

A Faculdade Internacional da Paraíba – FPB, mantida pela Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda., com sede em João Pessoa – PB, torna público normas e procedimentos para a oferta de disciplinas em caráter especial em **2020.2 – JULHO A DEZEMBRO**, nos termos do Regimento Geral da Faculdade Internacional da Paraíba, observando-se as normas e condições estabelecidas neste Edital, aprovado pela Resolução ConsEPE nº 070, de 28/09/2020.

**I – DO PÚBLICO ALVO**

A oferta especial destina-se a aluno de graduação que necessite cursar disciplina extra-regular (dependência e adaptação), ofertada em turma especial, independentemente de o aluno estar com vínculo ativo de matrícula no semestre da referida oferta.

**II – DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA**

1. O período para matrícula em disciplina (s) em oferta especial **2020.2 – JULHO A DEZEMBRO** será de 12 a 17 de outubro de 2020.
2. O aluno deverá **solicitar pelo autoatendimento no serviço “MATRÍCULA EM TURMA ESPECIAL”**. No requerimento, o aluno deverá sinalizar a (s) disciplina (s) e o turno em que deseja cursá-la (s), a Central de Atendimento prosseguirá com a análise da solicitação e feito isso, realizará a matrícula. O aluno requerente deverá **acompanhar com atenção o status da sua solicitação** (deferido ou indeferido), também pelo portal de autoatendimento.
3. As disciplinas disponíveis para oferta especial 2020.2 – JULHO A DEZEMBRO encontram-se relacionadas no Anexo I – Disciplinas de Oferta Especial 2020.2, publicadas no site da Faculdade Internacional da Paraíba – FPB (<https://fpb.edu.br>)

**III – DO CANCELAMENTO**

1. É facultado ao aluno o cancelamento da matrícula em disciplina (s) em oferta especial, desde que **efetuado até o prazo máximo de 18 de outubro de 2020**.

2. O cancelamento de matrícula deverá ser solicitado pelo aluno no autoatendimento, selecionando o serviço de “**CANCELAMENTO DE MATRÍCULA EM TURMA ESPECIAL**”, inserido no campo Descrição da Solicitação, sua justificativa.
3. Não será autorizado o cancelamento quando se tratar de matrícula em disciplina, em caráter obrigatório, em razão do benefício de promoção de série.
4. Esgotado o prazo regulamentar de cancelamento, poderá o aluno cancelar o vínculo, desde que haja a indenização dos valores pecuniários ajustados, conforme as condições estabelecidas no Regimento Geral da Faculdade.

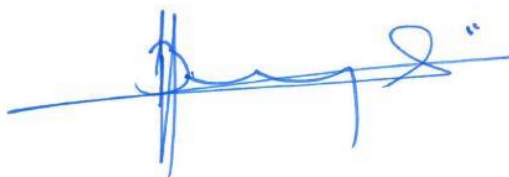
#### **IV – DO INVESTIMENTO**

1. Pelo serviço educacional de oferta especial 2020.2 – JULHO A DEZEMBRO o aluno fará investimento financeiro a ser liquidado em cinco parcelas.
2. O investimento cobrado por disciplina será determinado de acordo com o número de alunos nela matriculados.
3. O valor nominal a ser cobrado por disciplina extra-regular será considerado com base no curso de vínculo do aluno.

#### **V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A oferta especial de disciplinas em 2020.2 – JULHO A DEZEMBRO obedecerá às normas gerais estabelecidas no Regimento Geral da Faculdade Internacional da Paraíba e às normas contidas neste Edital, importando a inscrição do aluno na aceitação destas normas.
2. Somente será considerado firmado o Contrato de Prestação de Serviços quando efetivamente confirmada a matrícula.
3. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral e Acadêmica da Faculdade Internacional da Paraíba.

João Pessoa, 01 de outubro de 2020.



Prof. Dr. BRENO SCHUMAHER HENRIQUE

**Diretor Acadêmico**